



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 005/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

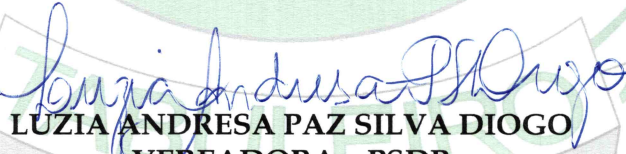
A Vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo tome as medidas necessárias para o emergencial combate à dengue no município, junto à Secretaria Municipal de Saúde”.

JUSTIFICATIVA:

O Município pode estar na iminência de uma epidemia de dengue devido ao índice alarmante do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da doença, principalmente no período chuvoso. É necessário antecipar medidas de combate, com ação preventiva urgente para diminuir o número de focos e a proliferação do mosquito transmissor da dengue.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 05 de fevereiro de 2024.


LUZIA ANDRESA PAZ SILVA DIOGO
VEREADORA - PSDB